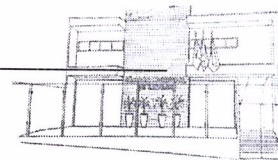


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ZÉ CHEREM



Projeto de Indicação nº 01/2025

Lavras, Minas Gerais, 22 de abril de 2025

À Exma. Sra.

Jussara Menicucci de Oliveira

Prefeita Municipal de Lavras

Prefeitura Municipal de Lavras

Avenida Dr. Sylvio Menicucci, 1.575, Kennedy,

Lavras/MG – CEP: 37.203-646

CML | PROTOCOLADO
Em: 19/05/25
Nº: 3902 Hora: 15:17
Ass.: [Assinatura]

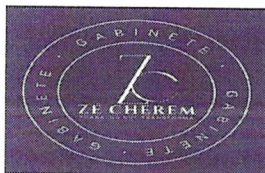
Assunto: Projeto de Indicação para Inclusão de emendas parlamentares impositivas de execução obrigatória na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

Exma. Sra. Prefeita Municipal

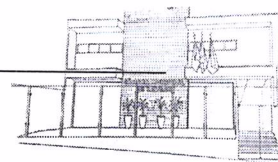
Cumprimentando-a cordialmente, na forma do artigo 147-A da Lei Orgânica do Município de Lavras e artigo 191-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Resolução nº 068/2011 c/c Decreto Municipal nº 17.292, de 15 de setembro de 2023, solicito a Vossa Excelência, após a devida análise técnica, proceda com a inclusão das inclusões das emendas de execução obrigatória.

Conforme documentação anexa, o Gabinete do Vereador José Cherem procedeu com a publicação de edital de chamamento público para inscrição de interessados para participação de audiência pública, a qual teve o condão de receber propostas e indicações para as emendas de execução obrigatória, os editais de chamamento e audiência pública foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Lavras em 23/04/25, edição nº 3492.

Entrementes, como preconizado pelos editais, o Gabinete Parlamentar do Vereador José Cherem priorizou a indicação de emendas de execução obrigatória para as seguintes atividades/projetos de interesse público: O CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE ÚNICA, INCLUSIVE NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO, BEM ESTAR ANIMAL, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SAÚDE HUMANA; O CUSTEIO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ESPORTE, ESPECIALMENTE EM PROGRAMAS SOCIAIS QUE ENCAMPAM AÇÕES COM CRIANÇAS DE BAIXA RENDA; E O CUSTEIO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS, VOLTADAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA INCLUSÃO SOCIAL. AS AÇÕES PODERÃO CONTEMPLAR DIFERENTES PÚBLICOS E FAIXAS ETÁRIAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E A VALORIZAÇÃO DE TALENTOS LOCAIS, POR MEIO DE INICIATIVAS QUE ESTIMULEM A EDUCAÇÃO, A CULTURA, A CAPACITAÇÃO E A CIDADANIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ZÉ CHEREM



Após realização da audiência pública, na forma dos incisos V e VI do art. 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, o Vereador Proponente, por unanimidade dos presentes, elegeu democraticamente as seguintes propostas:

- R\$ 80.072,75 (oitenta mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ao Hospital Vaz Monteiro, custeio em ações de saúde pública;
- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a Associação de Amparo às Famílias, custeio em ações de saúde pública;
- R\$ 113.072,74 (cento e treze mil, setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) a Associação de Amparo às Famílias, custeio de ações de desenvolvimento humano e social;
- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Associação de Apoio ao Lazer, Cultura e Esporte de Lavras; custeio na área de esporte e desenvolvimento humano;
- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Associação Animais Nossos Irmãos, custeio na atenção aos animais, saúde única e controle de zoonoses.

A presente indicação tem como finalidade sugerir ao Executivo Municipal que, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, inclua previsão específica para a destinação de emendas parlamentares impositivas, de execução obrigatória, conforme estabelecido no art. 166, § 9º, da Constituição Federal e demais normativas aplicáveis à esfera municipal.

As emendas impositivas permitem que os vereadores que indiquem destinação de recursos do orçamento anual, assegurando maior participação do Poder Legislativo na formulação das políticas públicas locais, respeitando-se os limites e critérios definidos pela legislação vigente.

Trata-se de instrumento essencial para que os representantes da população possam contribuir, de forma eficaz, com a alocação dos recursos públicos, atendendo às demandas das comunidades que representam, especialmente nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, bem-estar animal, entre outras.

Assim, propõe-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a institucionalização desse mecanismo na LOA de 2026, fortalecendo o princípio da transparência, da descentralização e da corresponsabilidade na gestão pública.

Certo de vossa atenção e compreensão, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JOSE CHEREM

Data: 19/05/2025 16:44:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>